



PREFEITURA DE DORMENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 646/2019.

EMENTA: Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$309.010,00 (Trezentos e nove mil e dez reais) na forma assim descrita:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1220	12.361.0004.1016.0000	Aquisição de Acervos Bibliográficos e Jogos Pedagógicos	309.010,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 125
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	125 000	Outros Repasses Educação	

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais) na forma assim descrita:

02 01 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

322	20.122.0006.1067.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados à Secretaria	202.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 510
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	510 000	Outras Transferências Ou Convênio União	

354	20.608.0006.1063.0000	Programa de Apoio ao Associativismo	201.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 510
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	510 000	Outras Transferências Ou Convênio União	

Art. 3º - O crédito aberto na forma dos art.1º será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério da Educação e do art.2º Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 626 de 25 de outubro de 2018 -Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 621 de




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

28 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 08 de Abril de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 042/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 646/2019, **EMENTA:** "Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação no orçamento vigente e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 08 de Abril de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

